

O ÍNDIO E NOVO CÓDIGO CIVILNOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DO NOVO CÓDIGO CIVIL

A UMI regional Centro-Oeste, líderes e representantes das comunidades indígenas da tribo terêma, reuniram-se no dia 20 de junho do corrente ano na cidade de AQUIDAUANA - MS para examinar o conteúdo do artigo 3º inciso IV do anteprojeto do novo Código Civil, em tramitação no congresso nacional.

Os representantes indígenas ao examinarem atentamente o referido anteprojeto e as consequências drásticas, caso seja aprovado, que qualificam o indígena como ser absolutamente inferior, rebatendo ou dabil mental.

Embora ciências, as mais respeitáveis como a SOCIOLOGIA e a ANTROPOLOGIA, em nada afirmam que os povos indígenas são inferiores, seja biologicamente ou culturalmente.

Dante deste tendencial, os representantes legítimos das comunidades indígenas presentes nesta reunião do Centro-Oeste MS, vem por intermédio desta, repudiar e condenar o artigo 3º inciso IV do novo Código Civil, uma vez que este anteprojeto, se aprovado, trará aos silvícolas consequência de reflexo negativo, vergonhoso e catastrófico no âmbito nacional.

Isto significa para o índio um retrocesso inaceitável, igualando também, a implosão na estratificação social das comunidades indígenas, retirando toda possibilidade de expressar sua vontade e colocando-se na dependência do órgão tutelar.

Dessa inadequação reforça ao regime paternalista desleixante e doação pura e simples de quaisquer bens ao povo, que acaba a sua iniciativa, rebaixa a pessoa humana, leva a comunidade ao marginalismo.

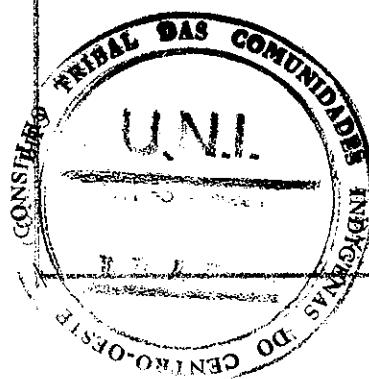
Desculpam V. Excias de falar francamente, mas o índio não querida a verdade, querem rebairá-lo a uma condição de "incompetente, dabil mental ou excepcional", ao invés de apoiar e incentivar que os indígenas se organizem para resolver os seus problemas, solidificando a cooperação, o espírito de iniciativa e

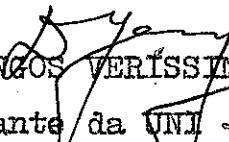
(02)

as qualidades pessoais do índio, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e sua integração no progresso de desenvolvimento o que significa despertar a iniciativa como pessoa humana, com isso se está indicando a estas pessoas o caminho do progresso social.

O índio não deve nem pode ser considerado absolutamente incapazes, pois tem contribuído para o desenvolvimento sócio-econômico das regiões próximas das comunidades indígenas. Colaborando com o abastecimento de produtos agrícolas, mão-de-obra em fazendas e usinas de açúcar e álcool e empregos até mesmo em repartições públicas federais, estaduais e municipais, e até, servindo nas Forças Armadas, tendo inclusive participação nas duas grandes guerras mundiais e outros episódios históricos do País.

Considerando todos esses fatos e outros que é de conhecimento geral, apelamos para o bom senso das autoridades no sentido de impedir que se leve avante a questão em pauta e que permaneça os índios na atual condição civil (relativamente incapazes).




DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS
Representante da U.N.I - Centro Oeste - MS